



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 113/04

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE RESGATE DE DEUS**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR PETRÔNIO CARDOSO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE RESGATE DE DEUS**, inscrita no CNPJ 06.354.576/0001-33, com sede à rua Demétrio dos Santos Moreira, 225, neste município.

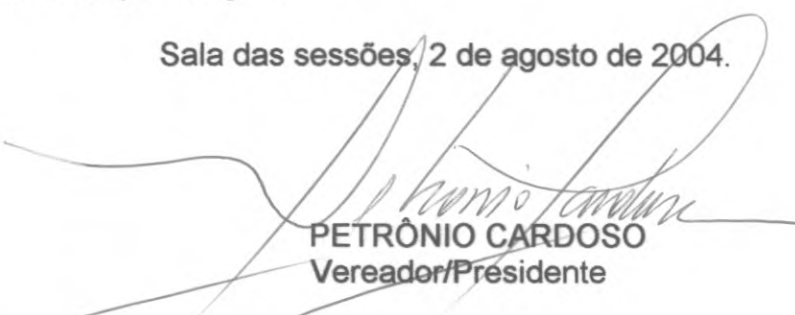
Parágrafo único – A entidade citada no “caput” deste artigo, terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o artigo 3º da lei municipal nº 11/75, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- a) Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- b) Se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- c) Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 2 de agosto de 2004.


PETRÔNIO CARDOSO
Vereador/Presidente